



## Convocatória para: Ocupação Galeria de Arte do Sesc Cícero Alves dos Santos – Véio

O Serviço Social do Comércio em Sergipe (SESC/SE) torna público a presente Convocatória para seleção de:

1. Artistas naturais ou domiciliados em Sergipe, para submeterem proposta para exposição de seu trabalho na Galeria de Arte do Sesc Cícero Alves dos Santos – Véio, além de participar como ministrante, de uma ação formativa durante a temporada da exposição. OBS.: Em caso de proposta expositiva coletiva, a pessoa proponente/responsável pela proposta, deverá ser natural ou domiciliada em Sergipe.

### 1 OBJETO

**1 - Selecionar propostas de Exposições de arte** para compor a programação de atividades da Galeria de Arte do Sesc Cícero Alves dos Santos – Véio, conforme características exigidas nesta convocatória.

- 1.1. Serão selecionadas até *04 (quatro) propostas* de exposição com trabalhos inéditos ou já expostos, desde que sejam de autorias próprias do proponente ou coletivo representado pelo proponente e utilizando técnicas como pintura, desenho, fotografia, esculturas, instalação, assemblagens ou demais proposições estéticas.
- 1.2. As propostas avaliadas serão classificadas com base nos critérios descritos no item 4 desta convocatória, podendo, portanto, gerar uma lista de suplentes em ordem classificatória de pontuação que poderão ser convocados, em caso de desistência ou desclassificação.
- 1.3. Cada proposta deverá apresentar as seguintes características:
  - 1.3.1 *Exposição adequada em relação às necessidades técnicas do equipamento cultural e ao volume de obras propostas para o espaço da galeria além de possuir classificação indicativa LIVRE;*
  - 1.3.2 Possuir potencial para desenvolvimento de ações arte educativas com estudantes da rede pública e/ou privada em diferentes faixas etárias, além de demais grupos assistidos por programas do Sesc e outras organizações.
- 1.4. Cada pessoa proponente poderá inscrever mais de uma proposta para exposição, contudo, somente uma proposta poderá ser classificada;

### 2 CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	28 de jan. a 08 de fev. de 2026
Previsão publicação da Ata de Resultado Final	Até 28 de fevereiro de 2026

**OBS.:** As datas poderão sofrer alteração, de acordo com necessidades da instituição.

### 3 INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas a partir da livre poética de cada artista proponente, contudo, de acordo com as temáticas que irão compor a programação dos trabalhos em 2026, serão observados, além dos critérios gerais, os seguintes eixos:

**Identities culturais sergipanas; Registros, memórias e trajetórias; Linguagens e Culturas urbanas; Diálogos entre arte e meio ambiente.**



**3.2** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pelo preenchimento adequado do formulário online, disponível no link: <https://forms.office.com/r/7JBTJN4WBS> período de 28 de janeiro de 2026 às 23h59 min do dia 08 de fevereiro. Nesse formulário pede-se: título da proposta; apresentação do artista/proponente; link para acesso ao portfólio artístico e/ou material de pesquisa; link para acesso a documentação fiscal (item 6.4), documento com a proposta expositiva (descrição da proposta contendo apresentação, conceitos, referenciais, técnicas e materiais utilizados, quantidade de peças artísticas (especificando: título, data, técnica utilizada, dimensão e suporte necessário); link para acesso a imagens das obras e o que mais julgar relevante para a avaliação, também são recomendados, além de proposta de ação formativa (oficina). OBS.: Caso algum trabalho ainda não tenha sido executado, recomenda-se que a pessoa inscrita anexe à proposta, croquis e/ou projeto de execução; links de publicações impressas ou digitais sobre seu trabalho, perfis em redes sociais ou plataformas de compartilhamento de imagens (Instagram, Youtube, LinkedIn, Flickr, Behance, etc)

**3.3** É de responsabilidade das equipes técnicas do Sesc - SE, o desenvolvimento das peças de comunicação visual (card e impressos), textos de apresentação e de apoio, além do projeto expográfico para a exibição da exposição dentro da programação da Galeria, tudo realizado a partir do conteúdo apresentado e classificado através do projeto proposto, em diálogo com a pessoa proponente.

**3.4** Toda a documentação citada, bem como as imagens de divulgação deverão ser enviadas por meio de um link único de armazenamento online, tais como: Dropbox, Google Drive, OneDrive, etc. Esse deverá ser inserido no campo específico para esta finalidade do formulário de inscrição;

**3.5** É de responsabilidade da pessoa proponente garantir **o acesso e pleno funcionamento dos arquivos enviados** e assegurar que os links protegidos de acesso aos materiais sejam válidos até o final do processo da convocatória. Em caso de links protegidos por senha, essa deverá ser fornecida no campo “observação”, logo após o carregamento dos arquivos e/ou links; todavia, o ideal é que os acessos estejam abertos.

**3.6** No ato da inscrição, a pessoa proponente deverá incluir o link dos documentos do item 6.4 abaixo listado, no formato pdf. Para tanto, deve observar os enquadramentos documentais. A não apresentação ou apresentação de documentos inválidos, eliminará a proposta. Se alguma informação for omitida, a inscrição não será considerada;

**3.7** Diante do resultado que será publicado no Portal [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br), as pessoas selecionadas deverão aguardar e-mail do SESC/SE, que indicará horário e local para reunião de alinhamento e posteriormente assinatura do Termo de Compromisso;

**3.8** Estão aptas a se inscrever Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas (inclusive MEI) ou proponente com carta/contrato de representação;

**3.9** Para quem possuir Carta/Contrato de Representação de pessoa interessada, essa deverá ser datada de período anterior à publicação desta Convocatória. O documento deverá ser reconhecido em cartório e enviado para o e-mail [galeriadearte@se.sesc.com.br](mailto:galeriadearte@se.sesc.com.br) no ato da inscrição;

**3.10** É vetada a participação do corpo diretivo, funcionários do Sistema Fecomércio | Sesc | Senac e seus parentes, em até terceiro grau.

**3.11** Em caso de coletivo ou representação de pessoa jurídica (por terceiros), a pessoa proponente deverá encaminhar no ato da inscrição, carta de exclusividade/ representação, com data anterior a publicação desta convocatória.

#### **4 . CRITÉRIOS - CATEGORIA OCUPAÇÃO GALERIA DE ARTE DO SESC**

**4.1.** A pontuação será realizada em conformidade com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

**4.2.** A pontuação mínima exigida para classificação da PROPOSTA será 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, conforme critérios estabelecidos nos itens e seus subitens, distribuídos da seguinte forma:

##### **Sesc Sergipe**

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)





- a. Qualidade técnica: máximo de 20 (vinte) pontos;  
 b. Exequibilidade: máximo de 20 (vinte) pontos;  
 c. Recursos de acessibilidade: máximo de 20 (vinte) pontos;  
 d. Diálogo com o contexto histórico, político, relevância histórica: máximo de 20 (vinte) pontos;  
 e. Diversidade técnica e poética. Esses pontos serão atribuídos buscando uma diversidade na programação final da Galeria: máximo de 20 (vinte) pontos;

**4.3.** Os selecionados serão informados via e-mail e o resultado final será divulgado no site do Sesc/SE e demais canais de comunicação da instituição.

**4.4.** Em caso de empate, serão observadas as maiores notas no item qualidade técnica e assim, chegar a um desempate.

Critérios avaliados			Pontuação máxima
Qualidade técnica:	a. Domínio da técnica utilizada;	05 pontos	20 (vinte) pontos
	b. Apresentado de forma precisa;	05 pontos	
	c. Bom acabamento ou Bom desempenho na execução;	05 pontos	
	d. Apresenta uma pesquisa consistente sobre determinado tema, processo de criação, etc.	05 pontos	
Critérios avaliados			Pontuação máxima
Exequibilidade	a. Clareza na apresentação da proposta	10 pontos	20 (vinte) pontos
	b. O projeto apresentado é coerente com o produto final.	10 pontos	
Critérios avaliados			Pontuação máxima
Recursos de Acessibilidade: apresenta soluções que possibilitem o acesso a pessoas com determinado tipo de deficiência.	b. Audiodescrição das obras	05 pontos	20 (vinte) pontos
	c. Uso de libras (em material audiovisual, caso haja)	04 pontos	
	d. Placas em Braille.	04 pontos	
	e. Obras táteis.	04 pontos	
	f. Outros recursos de acessibilidade.	03 pontos	
Critérios avaliados			Pontuação Máxima
Diálogo com o Contexto Histórico, Político, Relevância Histórica	a. Proposta traz em si discussões que tenham relevância histórica e social.	03 pontos	20 (vinte) pontos
	b. Discute questões que auxiliam na compreensão da história de uma região, uma população, do Brasil ou de um personagem histórico;	03 pontos	
	c. A proposta faz um diálogo com populações historicamente menos favorecidas.	03 pontos	
	e. Apresenta identidades culturais sergipana e ou brasileira. Entendendo identidades culturais como um conjunto híbrido e maleável de elementos que formam a cultura identitária de um povo, ou seja, que fazem com que um povo se reconheça enquanto agrupamento cultural que se distingue dos outros;	06 pontos	
	f. A proposta discute temas ligados ao meio ambiente, a sustentabilidade e ao cuidado com os ecossistemas.	05 pontos	
Critérios avaliados			Pontuação máxima

### Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)





Diversidade técnica e poética: Esses pontos serão atribuídos buscando uma diversidade na programação final da Galeria e da Instituição. E serão atribuídos após análise dos critérios acima citados.	a. Apresenta uma diversidade poética e de linguagens estéticas. E apresenta novas mídias	05 pontos	20 (vinte) pontos
	b. Diversidade e volume de obras, técnicas e suportes como uma forma de enriquecimento do conhecimento estético para o público visitante da Galeria.	05 pontos	
	c. Singularidade e adequação da proposta à identidade institucional, seus valores, diretrizes e Política Cultural (SESC, 2015).	10 pontos	
Total máximo			100 pontos

## 5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A Comissão será composta por 03 técnicos sendo 02 da Rede Sesc e 01 profissional especializado credenciado;
- 5.2. Caso a pessoa selecionada não tenha compatibilidade ou interesse em participar da ocupação, após receber a convocação, deverá apresentar desistência formal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Se o prazo não for cumprido, a instituição interpretará a omissão como desistência, convocando a próxima proposta classificada;
- 5.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição e desqualificação da pessoa selecionada, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 5.4. O Sesc é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos. Torna público essa Convocatória para seleção de propostas de exposição artística | artes visuais, na Galeria de Arte do Sesc Cícero Alves dos Santos – Véio;
- 5.5. Para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta Convocatória as pessoas interessadas deverão enviar e-mail para [galeriadearte@se.sesc.com.br](mailto:galeriadearte@se.sesc.com.br) .
- 5.6. Após o resultado da convocatória, será agendada uma reunião com as pessoas responsáveis pelas propostas classificadas, afim de alinhar o cronograma de exposições e demais esclarecimentos. OBS.: A programação poderá sofrer alteração, de acordo com necessidades da instituição, informando antecipadamente aos participantes.
- 5.7. Este processo de seleção é justo e igualitário, portanto aberto a qualquer pessoa, indistintamente.

## 6 DA REMUNERAÇÃO:

- 6.1 Os/as proponentes selecionados/as poderão ser contratados como pessoa física ou jurídica (incluindo MEI).
- 6.2 Será de responsabilidade do contratado o transporte, alimentação e equipamentos de EPI (desde que necessários);
- 6.3 Cada proponente contemplado na categoria **Ocupação da Galeria** será remunerado de acordo com o valor bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) (Obs.: Notas fiscais emitidas por pessoa física, sofrem incidência de impostos) que serão pagos em até 30 dias após o término da exposição. A Nota Fiscal

### Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José  
 Aracaju/SE - CEP 49.015-090  
 TEL: 79 3216 2700  
[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)





deverá ser emitida e enviada ao Sesc no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a prestação do serviço (encerramento da exposição).

#### 6.4 Documentação Fiscal que deverá ser inserida no formulário no ato da inscrição:

##### Pessoa Jurídica | Cópia de:

6.4.1 Cartão CNPJ;

6.4.2 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

6.4.3 Certidão Negativa Estadual;

<https://security.sefaz.se.gov.br/internet/publico/process.jsp?AppName=SIC&TransId=T24070&CancelUrl=/internet>

6.4.4 Certidão Negativa Municipal;

[http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn\\_valida.wsp](http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp)

6.4.5 Certidão Negativa Trabalhista;

6.4.6 Comprovante dos dados bancários da empresa (conta corrente ou conta poupança);

6.4.7 Nota Fiscal, em até 02 (dois) dias úteis após a prestação do serviço (encerramento da exposição).

##### Pessoa Física | Cópia de:

6.4.9 RG | CPF;

6.4.10 CTPS – Carteira de Trabalho contendo as informações com dados pessoais e nº do documento;

6.4.11 Comprovação do nº PIS – Programa de Integração Social ou nº PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público;

6.4.12 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

6.4.13 Certidão Negativa Estadual;

<https://security.sefaz.se.gov.br/internet/publico/process.jsp?AppName=SIC&TransId=T24070&CancelUrl=/internet>

6.4.14 Certidão Negativa Municipal;

[http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn\\_valida.wsp](http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp)

6.4.15 Comprovante de residência em nome do proponente <sup>1</sup>;

6.4.16 Comprovante dos dados bancários do proponente (conta corrente ou conta poupança);

6.4.17 Nota Fiscal em até 02 (dois) dias úteis após a prestação do serviço (encerramento da exposição).

## 7 DO RESULTADO

O resultado final está previsto para ser publicado até o dia 28 de fevereiro de 2025 no Portal do Sesc em Sergipe ([www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)). Podendo sofrer alteração de acordo com necessidades da instituição.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A seleção não garante ao proponente que a contratação será efetivamente realizada pelo SESC/SE;

8.2. Ao surgir a necessidade de contratação, os selecionados serão convocados por meio de chamamento divulgado no site do SESC/SE e por meio do envio de correspondência eletrônica, e terão o prazo de até 02

<sup>1</sup> Caso o comprovante residencial esteja em nome de terceiros, deverá ser anexada cópia de documento comprobatório (locador/locatário; parentesco; etc), que faça jus à informação.

### Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)





(dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para confirmar o interesse, através do e-mail [galeriadearte@se.sesc.com.br](mailto:galeriadearte@se.sesc.com.br). A atualização da documentação, quando for o caso, será solicitada pelo SESC/SE;

**8.3.** Caso o/a convocado/a não manifeste interesse na contratação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular ou desista de assinar o Termo de Compromisso no prazo estabelecido, o SESC/SE convocará os/as próximos/as classificados/as;

**8.4.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das representações artísticas objeto desta convocatória;

**8.5.** O SESC/SE não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na exposição, cabendo exclusivamente à contratada arcar, às suas expensas, com esses custos;

**8.6.** A pessoa proponente convocada deverá: Participar durante a montagem da exposição, impreterivelmente, em até 07 (sete) dias antes da data de sua abertura. Contribuir com a divulgação de sua exposição utilizando o card digital criado pelo SESC/SE. Comunicar, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, eventual alteração do projeto de exposição, para que possa ser analisado e validado, bem como quaisquer ocorrências que possam interferir ou prejudicar a realização das atividades previstas e datas designadas.

**8.7.** Manter, durante todo o período de contratação, as condições de habilitação jurídica e fiscal exigidas para participar da convocatória em tela;

**8.8.** Ter conhecimento das dimensões do local da exposição (ANEXO I), das estruturas e equipamentos disponíveis na Galeria do Sesc. Caso haja necessidade de equipamentos/estruturas que não estejam listados nesta convocatória, ou não faça parte da infraestrutura da Galeria a providência e fornecimento desses extras serão de responsabilidade do contratado;

**8.9.** Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei nº 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/SE por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais;

**8.10.** Responsabilizar-se pela participação na montagem e desmontagem da exposição. A montagem deverá ser realizada até 07 (sete) dias corridos antes da data da abertura, em dias e horários compatíveis com o funcionamento da unidade e o cronograma estabelecido por esta. A desmontagem deverá ser realizada em um prazo máximo 02 (dois) dias úteis após o fechamento da exposição ao público. As obras e demais materiais do contratado, que porventura permanecerem armazenados no local após a desmontagem, deverão ser retiradas num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da exposição;

**8.11.** As pessoas proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado;

**8.12.** O Sesc não se responsabiliza pelo cadastro não realizados, causados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s);

**8.13.** O não cumprimento das obrigações pode acarretar a pessoa selecionada as seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão de contratar com o SESC/SE por até 02 (dois) anos e rescisão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

**8.14.** Das decisões da comissão caberá recurso dirigido à Direção Regional, no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado;

**8.15.** Esta Convocatória terá validade de um ano, a contar da data da publicação do resultado; em documento ratificado pelo SESC/SE, podendo ser renovado por mais um ano;

#### Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)





**8.16** O ato de inscrição implica a aceitação da presente Convocatória. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc.

**8.17** As pessoas proponentes selecionadas na categoria exposições de arte, deverão responsabilizar-se em participar de uma ação formativa (oficina) acerca do processo criativo/temática ou técnica utilizada, com duração de 4 (quatro) horas, cuja data será previamente acordada entre o Sesc e a pessoa artista proponente.

**8.18** A Galeria de Arte do Sesc se responsabiliza pela adequação do espaço expositivo, a partir da proposta curatorial e expositiva definida em comum acordo entre equipe técnica do Sesc e a pessoa artista proponente, desde que estejam dentro das possibilidades de execução (pintura das paredes e comunicação visual) previsto no plano de trabalho da Instituição.

**8.19.** O Sesc/Se se responsabiliza pela elaboração da comunicação digital, além da divulgação através das redes sociais e demais meios de comunicação, ficando, portanto, apenas a cargo do Setor de comunicação, a cobertura oficial da abertura da exposição, através de fotografia e vídeo.

**8.20.** Os períodos de duração das exposições serão adequados de acordo com o calendário da instituição, possuindo, portanto, em média, entre 30 e 40 dias.

**8.21.** A Galeria de Arte Cícero Alves dos Santos possui como elementos de mobiliário e recursos de infraestrutura e tecnologia que podem ser utilizados nas propostas de exposição: 06 módulos expositores com medida média de 80x100cm (balcões) (04 deles com cúpula em acrílico de aproximadamente 25 cm de altura) 12 módulos expositores de parede com medida média de 80x40cm (estilo prateleira, com cúpula em acrílico de aproximadamente 55 cm de altura), 01 painel com duas folhas e quatro faces estilo biombo em MDF cru, medindo 265x180cm cada face, 01 projetor multimídia fixo no teto, 01 tablet fixo em totem e sistema de som ambiente.

## **8.22. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), declaro que li a presente Cláusula e fica desde já consentida a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais pelo SESC, para fins estritamente necessários referentes a execução do concurso ora contratado, a realização de pesquisas e levantamentos, a divulgação de atividades através de mala direta (e-mail, sms, ligação ou outro meio de comunicação disponível) e para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente a fiscalização de órgãos de controle.

## **8.23. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Fica autorizado, desde já, o uso da veiculação e/ou propaganda da imagem dos participantes, para fins de veiculação das atividades do SISTEMA COMÉRCIO CNC/FECOMÉRCIO/SESC/SENAC, não podendo em que tempo for, pleitear qualquer indenização, abrindo mão ao direito contido no Art. 5º, X, da Carta Magna;

**8.24.** Código de Conduta e Ética: Ao concordar com a realização da atividade, o proponente declara ciência e compromisso com o Código de Conduta e Ética do Sesc, disponível na seção de transparência do nosso site ([www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)).

## **9 DOS DIREITOS AUTORAIS**

**9.1** As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998). Deverão ser observadas as penalidades previstas no Artigo 184, do Código Penal que refere a crimes contra a propriedade intelectual;

**9.2** A pessoa proponente se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei nº 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu



próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/SE por qualquer dano decorrente da reivindicação de terrenos por violações de direitos autorais;

**9.3** O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do proponente;

**9.4** Ao se inscreverem, os candidatos concedem ao SESC/SE o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores;

**9.5** O SESC/SE não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados;

**9.6** Para a obtenção de licenças e de autorizações para utilização das obras de terceiros, quando houver, o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição- ECAD, a Associação Brasileira dos Autores Visuais – AUTIVIS, entre outras.

Aracaju, 28 de Janeiro de 2026

# Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **Convocatória 2026 - Ocupação galeria (4).pdf** no dia 28/01/2026 - 11:16 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.



O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

<https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate/c9ab33e2-cc48-4aee-8088-a94a0f70d624>

Caso necessário, acesse o site <https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate> e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

**Código do arquivo:** c9ab33e2-cc48-4aee-8088-a94a0f70d624

---

## Assinaturas

1 assinatura eletrônica

✓ **Jose Rodrigues dos Santos Junior** (Coordenador)

jrjunior@se.sesc.com.br

28/01/2026 - 11:16

IP: 10.79.26.101

Tipo de assinatura: Eletrônica

